



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA  
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO <sup>1</sup>

L. 31 / 08 / 02

N.º 2007

Journal da Região

Decreto 203 05 agosto de 2002.

Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) a ser consignado no orçamento em vigor, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 571/01, de 21 de dezembro de 2001 e a Lei Nº 610 de 02 de julho de 2002.

**DECRETA:**

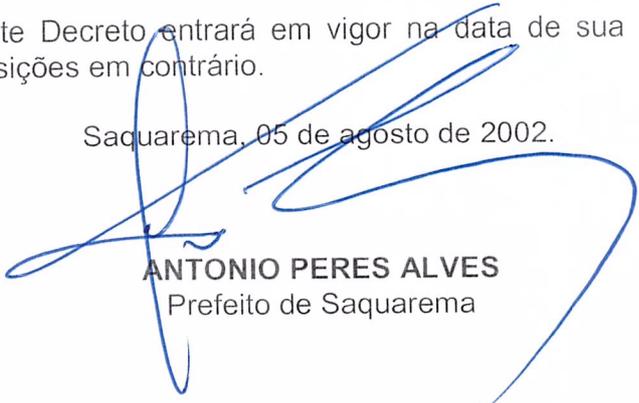
**Art. 1º** - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) a ser consignado no orçamento em vigor,

**Art. 2º** - O Crédito de que trata o art. 1º deste Decreto, será compensado de acordo com o inciso III, do art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, com anulação de dotações orçamentárias na forma abaixo:

PT	ND	FONTE	FICHA	REFORÇO	ANULAÇÃO
06.01.12.364.057.1067	3.3.90.48.00	00	486	20.000,00	
06.01.12.364.016.2014	3.1.30.41.00	00	115		20.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 05 de agosto de 2002.

  
ANTONIO PERES ALVES  
Prefeito de Saquarema